PREFEITURA MUNICIPAL DE MC
ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete do Prefeito

LEI Nº. 202/05
ALTERA A
LEI Nº. 2833/97

Lei Complementar nº 202, de 21 de dezembro de 2005.

Altera o parágrafo único do artigo 1º e revoga o artigo 2º da Lei nº 2.833, de 24 de novembro de 1997.

APARECIDO ESPANHA, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão Extraordinária realizada no dia 12 de dezembro de 2005, aprovou Projeto de Lei Complementar nº 028/2005, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica alterado o parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 2.833, de 24 de novembro de 1997, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Parágrafo Único – A concessão de que trata o caput deste artigo será feita com o fim específico de ser construído e implantado no local, dependências para tratamento de animais recolhidos errantes recolhidos nas áreas públicas do Município de Mococa, a ser administrado pela concessionária que se encarregará de construí-lo e implantá-lo no prazo de até 120 (cento e vinte) meses após o início da concessão".

Art. 2º - Fica acrescido o parágrafo único no artigo 3º da Lei nº 2.833, de 24 de novembro de 1997, com a seguinte redação:

"Parágrafo Único – O imóvel mencionado no artigo 1º, cessadas as razões que justifiquem a sua concessão de direito real de uso, reverterá ao patrimônio público da concedente, nos termos do artigo 4º, vedada sua alienação pela concessionária".

Art. 3º - Fica revogado o artigo 2º da Lei nº 2.833, de 24 de novembro de 1997.

Art. 4º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de novembro de 1997, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 21 de dezembro de 2005.

APARECIDO ESPANHA
Prefeito Municipal